



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE**  
**ITAPIÚNA-CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará:

Conforme Portarias nºs 154 e 141, de 29 agosto e 17 de setembro 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **ITAPIÚNA**, no dia 25 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de comarca de entrância inicial, de Vara Única, cujo Fórum está localizado na Rua Joaquim Clementino Silva, s/nº – Alto das Umburanas - Estrada de Itapiúna, sendo local de fácil acesso aos jurisdicionados. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 18.626 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis) habitantes.

Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades de entrância inicial. As instalações apresentam bom estado de conservação e limpeza.

**JUIZ TITULAR**

Registra-se, de início, que o Juiz de Direito Substituto **Erick Omar Soares Araújo** passou a responder pelo Juízo desde 31 e maio de 2012, tendo assumido a titularidade em 13 de novembro de 2012, exercendo também a jurisdição eleitoral na

ZE sediada em Itapiúna. Em agosto de 2013, foi designado para responder pela 1ª Vara da Comarca de Mombaça, cuja titularidade se achava vaga.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Itapiúna tem como membro representante o Promotor de Justiça **Aníbal Ferreira Cardoso**, titular desde 09.01.2012.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública.

## SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapiúna, dispõe de 04 (quatro) servidores efetivos, dos quais um é ocupante do cargo de Oficial de Justiça, conforme informações lançadas no FICOVI. Não há Analista Judiciário. O Diretor de Secretaria é servidor efetivo do TJCE. Há, ainda, 07 (sete) servidores requisitados junto à Prefeitura Municipal, um dos quais atua como Oficial de Justiça *Ad Hoc*. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

## METODOLOGIA

A inspeção foi iniciada no dia 25 de setembro de 2013, às 10h, no Fórum local, encerrando-se às 17:00 do mesmo dia. Na abertura da atividade, o Juiz Corregedor Auxiliar conferiu os dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio-educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. As execuções penais (de todos os regimes) estavam à disposição do Mutirão Carcerário, na Comarca de Fortaleza, daí porque não puderam ser vistas.

Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive aquelas em que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

## PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados e despachados 104 (cento e quatro) feitos, o que corresponde a aproximadamente 8% do acervo em tramitação (1.337 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.513 processos, sendo 1.043 cíveis e 470 criminais. Já os dados do SGENC apontavam, em agosto de 2013, um acervo total de 1.259 ações, tendo havido recomendação à **Secretaria no sentido de atuar para minorar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGENC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos, louvando-se os esforços do magistrado atualmente à frente do Juízo e da equipe de servidores. A Secretaria apresentava excelente organização interna.

Detectou-se regular andamento dos processos envolvendo presos provisórios, não se identificando *prima facie* excesso de prazo na formação da culpa. As cartas precatórias registravam célere cumprimento do Juízo, não se verificando prazos excedidos.

Trata-se de unidade com acervo recente, não obstante ainda dispusesse de 47 (quarenta e sete) processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 10 (dez) processos submetidos à Meta 2 de 2010. Não havia, na data da inspeção, processos conclusos, indicando o Juiz Titular que vinha buscando implementar projeto para zerar as conclusões.

O relatório gerencial do SPROC apontou, na data da visita, 219 (duzentos e dezenove) feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 26 (vinte e seis) sem andamento há mais de 1095 dias. Embora não houvesse processos conclusos, verificou-se que a Secretaria vinha enfrentando dificuldades para o célere cumprimento de expedientes. Quando observado o relatório dos processos sem movimentação há mais de 60 dias, viu-se que 664 (seiscentos e sessenta e quatro) estavam cadastrados na fase “JUNTADA DE DOCUMENTO”, o que denotava que estavam ao aguardo de impulso da Secretaria.

A pauta de audiências registrava atos designados até 26 de novembro de 2013, sendo esta a data mais distante. Os atos ocorrem costumeiramente às terças e quartas-feiras.

Registrou-se a existência de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública abrangidas pela Meta 18 de 2013/CNJ, as quais foram despachadas pelo Corregedor Auxiliar, recomendando-se celeridade na tramitação, de modo a que se buscasse o deslinde até 31 de dezembro de 2013.

Não foram identificados processos submetidos à prioridade de tramitação em face do **Estatuto do Idoso**.

A última sessão do Tribunal do Júri fora realizada em agosto de 2013. A pauta de audiências registrava regular movimentação nos últimos doze meses, consignando-se que, no último trimestre, foram realizados 124 (cento e vinte e quatro) atos.

A Secretaria informou ter atendido ao Ofício-Circular nº 14/2013-GAPRE, da Presidência do TJCE, informando a inexistência de processos que versam sobre contestação de valores pagos a título de empréstimos consignados.

Durante a inspeção, o Juiz Corregedor realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações. A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constando-se que está sem ocupação atual e carecendo de limpeza e reparos. O imóvel está situado em área vizinha ao Fórum, apresentando vegetação no entorno e vestígios da presença de cupim no telhado, conforme pode ser constatado pelas fotografias que instruem o presente relatório. O magistrado atualmente à frente da Comarca não utiliza o imóvel para moradia.

## CADEIA PÚBLICA

As instalações da Cadeia Pública foram visitadas pelo Juiz Corregedor Auxiliar, acompanhado pelo Juiz Titular da Comarca. Por ocasião da inspeção, havia 13 (treze) presos recolhidos à Unidade, sendo 4 (quatro) provisórios e 9 (nove) condenados em regime fechado. Houve informação de que outros 9 (nove) réus cumpriam pena naquela Unidade, sendo 5 (cinco) no regime semiaberto e 4 (quatro) no regime aberto, com recolhimentos para pernoite, totalizando uma população carcerária de 22 (vinte e dois) detentos. O prédio apresentava bom estado de conservação, havendo espaço próprio para banho de sol. Detectou-se dificuldades quanto ao abastecimento de água encanada nas celas, tanto assim que os detentos vinham se valendo do auxílio de garrafas PET. Verificou-se a atuação de servidores da SEJUS, estando a Unidade sob a direção do Administrador Raimundo Itamar de Sousa Filho, que acompanhou a inspeção. No contato com os detentos, não se constatou relatos de maus tratos ou submissão a condição degradante, destacando-se, ao contrário, que vinha sendo respeitada a regularidade do banho de sol e visitas, inclusive íntimas.

## MATÉRIAS DIVERSAS

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

### **II) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

**a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

**b)** o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG E RENAJUD (META 8 de 2009) e cursou capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

**c)** encontra-se implantado, no Juízo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

**d)** a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL;

**e)** foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que deveriam ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013), merecendo destaque os Processos nº 2708-02.2010.8.06.0103; e 2623-31.2010.8.06.0103;

**f)** a Unidade informou ter cumprido a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o

atingimento da meta deve considerar processos efetivamente  **julgados** durante o ano e não os que foram  **arquivados** (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**”); revistos os dados do SGEN, consoante tabela a seguir, verificou-se que a proposta não foi atingida:

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPIUNA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	544	421	77.39	336	195	0	531	97,61
	<b>544</b>	<b>421</b>	<b>77.39</b>	<b>336</b>	<b>195</b>	<b>0</b>	<b>531</b>	<b>97,61</b>

g) quando considerados os oito primeiros meses de 2013 (jan-ago), de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 vinha sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superavam os processos distribuídos: houve informação de 329 (trezentos e vinte e nove) feitos novos entrados e 478 sentenciados;

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPIUNA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	329	351	106.69	462	16	0	478	145,28
	<b>329</b>	<b>351</b>	<b>106.69</b>	<b>462</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>478</b>	<b>145,28</b>

**III) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Unidade tem alimentado os dados do BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento N° 09/13 da Corregedoria-Geral da Justiça;

**IV) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto;

**V) Conselho da Comunidade:** foi formalmente instalado, todavia sem atuação, recomendando-se o pronto efetivo acompanhamento por parte da autoridade judiciária.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** O Juízo trabalha com estabelecimento de metas internas de produtividade. Está em desenvolvimento o Projeto “Comarca Zerada”, detalhado em relatório acostado.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo das anteriormente destacadas, foram formuladas, por ocasião do encerramento da inspeção, as seguintes recomendações:

a) identificar causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, as quais devem ser adequadamente destacadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

b) aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

c) dedicar especial empenho quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013;

d) impulsionar as ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013;

e) observar a Resolução N° 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

## LIVROS

Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual dos atos, não se identificando irregularidade digna de nota. O Livro de Controle de Mandados revelou diligências com prazos excedidos, tendo sido recomendado que houvesse pronta devolução.

## SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Conforme Ofício n.º 97/2013-AUD-CGJ, de 12 de novembro de 2013, dirigido ao Juiz Corregedor Auxiliar desta Casa Correcional, houve encaminhamento de relatório de inspeção das serventias extrajudiciais, detectando-se situações que reclamam a adoção de providências por parte do Juiz da Comarca de Itapiúna, na qualidade de Corregedor Permanente, a quem deve ser dada ciência das recomendações lançadas, para a tomada das medidas cabíveis.

Indicou a Auditoria, através de anexo ao relatório, as seguintes recomendações relativamente às serventias extrajudiciais:

### RECOMENDAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA COMARCA DE ITAPIÚNA

#### Quanto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil:

**Recomendação 01:** Solicitar comprovação dos recolhimentos para Previdência Social oficial, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, e com base nos termos do art. 40 da Lei 8.935/94;

**Recomendação 02:** Solicitar, para fins de homologação, a situação funcional da Substituta Danielle Queiroz Aguiar, nos termos da

legislação trabalhista vigente c/c art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNJR e art. 487 da Lei 12.342/94;

**Recomendação 03:** Confirmar o cadastro feito pelo Cartorário, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800, nos sistemas do PEX e Malote Digital, nos termos do que dispõem os Provimentos nº 10/2013 e nº 11/2013 da CGJ-CE;

**Recomendação 04:** Solicitar do Cartorário, para conferência, os recibos das Declarações sobre as Operações Imobiliárias – DOI em atraso e as demais regularmente nos prazos, com as informações sobre a lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de imóveis, consoante o art. 8º, § 1º da Lei nº 10.426/2002 e o art. 4º da IN/ RFB nº 1.112/2010;

**Recomendação 5:** Solicitar do Cartorário o atendimento da determinação contida no Provimento nº 18/2012, alterado pelo Prov. nº 31/2013, ambos do CNJ, disponibilizando as informações dos atos praticados de testamentos, de escrituras de divórcio, de separação e inventário, de escrituras diversas e de procurações no Portal da CENSEC.

**Recomendação 6:** Realizar vistoria nos livros inspecionados pela Auditoria da Corregedoria-Geral e constatar se foram sanadas as inconformidades constatadas no parágrafo 27; bem como se foi realizada a abertura do Livro de Registro Diário Auxiliar, nos termos do Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ;

**Recomendação 7:** Realizar vistoria nos livros antigos que se encontram danificados, em estado precário para manuseio, necessitando de restauração, a fim de determinar e recomendar ao Cartorário que sempre zele por sua ordem, segurança e conservação, tendo vista o valor histórico dos tomos do acervo do serviço extrajudicial.

#### **Quanto ao Cartório de Registro de Imóveis:**

**Recomendação 01:** Expedição do Termo de Compromisso da Oficiala Substituta Antônia Michely Rodrigues Martins, e enviar à Auditoria da CGJ-CE para registro no PEX pelo e-mail [cgj.auditoria@tjce.jus.br](mailto:cgj.auditoria@tjce.jus.br) ou Malote Digital;

**Recomendação 02:** Solicitar do Cartorário a comprovação do recolhimento para Previdência Social oficial, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, e com base nos termos do art. 40 da Lei 8.935/94;

**Recomendação 03:** Confirmar o cadastro feito pelo Cartorário, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800, nos sistemas do PEX e Malote Digital nos termos do que dispõem os Provimentos nº 10/2013 e nº 11/2013 da CGJ-CE;

**Recomendação 04:** Solicitar do Cartorário, para conferência, os recibos das Declarações sobre as Operações Imobiliárias – DOI em atraso e as demais regularmente nos prazos, com as informações sobre a lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de imóveis, consoante o art. 8º, § 1º da Lei nº 10.426/2002 e o art. 4º da IN/ RFB nº 1.112/2010;

**Recomendação 05:** Solicitar do Cartorário o atendimento da determinação contida no Provimento nº 18/2012, alterado pelo Provimento nº 31/2013, ambos do CNJ, disponibilizando as informações dos atos praticados de testamentos, de escrituras de divórcio, de separação e inventário, de escrituras diversas e de procurações no Portal da CENSEC;

**Recomendação 06:** Solicitar comprovação do Titular do 2º Ofício sobre a comunicação de baixa na distribuição de protestos, e se há o repasse dos emolumentos ao Oficial distribuidor de protestos, verificando o recolhimento das custas do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 do Provimento nº 06/2010-CGJ e regulamentação do Provimento nº 01/2011-CGJ;

**Recomendação 07:** Realizar vistoria nos livros inspecionados pela Auditoria da Corregedoria-Geral e constatar se foram sanadas as inconformidades constatadas no **parágrafo 27**; bem como se foi realizada a abertura do Livro de Registro Diário Auxiliar, nos termos do Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ;

#### **Quanto ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Caio Prado:**

**Recomendação 01:** Expedição de Portaria, com a respectiva publicação no DJ, designando Ana Maria de Negreiros como Escrevente Substituta da Serventia, nos termos da Portaria de nº 03/2006 desta Casa Censora e enviar à Auditoria da CGJ-CE para fins de registro no PEX pelo e-mail [cgj.auditoria@tjce.jus.br](mailto:cgj.auditoria@tjce.jus.br);

**Recomendação 02:** Viabilizar a indicação dos nomes dos pretendentes para compor a Justiça de Paz na circunscrição respectiva, que deverá ser realizada pelo Excelentíssimo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ante a falta de regulamentação das eleições para investidura no cargo, consoante previsão dos §§ 4º e 5º do art. 99, da Lei Estadual nº 12.342/94 – CODOJECE;

**Recomendação 03:** Solicitar comprovação dos recolhimentos para Previdência Social oficial, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, e com base nos termos do art. 40 da Lei 8.935/94;

**Recomendação 04:** Confirmar o cadastro feito pelo Cartorário, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800, nos sistemas do PEX e Malote



Digital nos termos do que dispõem os Provimentos nº 10/2013 e nº11/2013 da CGJ-CE;

**Recomendação 05:** Solicitar comprovação do atendimento da remessa de informações sobre os óbitos registrados, até o quinto dia de cada mês, ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, IBGE, à Junta do Serviço Militar, à Secretaria de Saúde do Município, à Justiça Eleitoral, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros, nos termos do art. 126, incisos I, II, III, IV e V do CNNR;

**Recomendação 06:** Solicitar comprovação das comunicações aos Cartórios de registros primitivos de todos os registros ou averbações, levados a efeito na Serventia em questão, conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal 6.015/73;

**Recomendação 07:** Solicitar para vistoria o Livro A-15 de Nascimentos, inspecionado pela Auditoria da Corregedoria-Geral, verificando, ainda, se foi realizada a abertura do Livro de Registro Diário Auxiliar, nos termos do Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ;

#### **Quanto aos Cartórios de Registro Civil dos Distritos de Itans e Palmatória:**

**Recomendação 01:** Viabilizar a indicação dos nomes dos pretendentes para compor a Justiça de Paz da Comarca, que deverá ser realizada pelo Excelentíssimo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ante a falta de regulamentação das eleições para investidura no cargo, consoante previsão dos §§ 4º e 5º do art. 99, da Lei Estadual nº 12.342/94 – CODOJECE;

**Recomendação 02:** Solicitar comprovação dos recolhimentos para Previdência Social oficial, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, e com base nos termos do art. 40 da Lei 8.935/94;

**Recomendação 03:** Solicitar comprovação das informações sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar;

**Recomendação 04:** Confirmar o cadastro feito pelo Cartorário, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800, nos sistemas do PEX e Malote Digital nos termos do que dispõem os Provimentos nº 10/2013 e nº11/2013 da CGJ-CE;

**Recomendação 05:** Solicitar comprovação do atendimento da remessa de informações sobre os óbitos registrados, até o quinto dia de cada mês, ao Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS, IBGE, à Junta do Serviço Militar, à Secretaria de Saúde do Município, à Justiça Eleitoral,

bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros, nos termos do art. 126, incisos I, II, III, IV e V do CNNR;

**Recomendação 06:** Solicitar comprovação das comunicações aos Cartórios de registros primitivos de todos os registros ou averbações, levados a efeito na Serventia em questão, conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal 6.015/73;

## CONCLUSÃO

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Itapiúna revelou, de modo geral, satisfatório desempenho da Unidade, que lograva manter tramitação regular dos feitos e boa produtividade.

Trata-se de comarca com acervo processual recente, louvando-se os esforços dos magistrados que ali atuaram, bem como da equipe de servidores.

Não se detectou irregularidades graves ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional.

Por fim, em cumprimento ao Provimento N° 006/2007, desta Corregedoria, deve ser dada ciência do presente relatório, bem assim das conclusões e recomendações da Auditoria, ao magistrado atualmente à frente da Vara Única da Comarca de Itapiúna, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para corrigir as pendências verificadas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Marcelo Roseno de Oliveira  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**